

TC 008.827/2010-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Nova Iguaçu - RJ

Recorrente: Mário Pereira Marques Filho

Acórdão recorrido: 7309/2013-TCU-2ª Câmara

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto por Mário Pereira Marques Filho, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/1992, estendendo o efeito suspensivo aos demais responsáveis solidários condenados com o recorrente, conforme análise de admissibilidade realizada pela Unidade Técnica.

Determino, preliminarmente, a remessa destes autos à Secex/RJ para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 30 de julho de 2014.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ JORGE

Relator